

DECRETO EXECUTIVO N.º 747, de 19 de março de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 97.879,38 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para serem utilizados em serviços de consultoria.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 814, de 19 de março de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 97.879,38 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para serem utilizados em serviços de consultoria, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SM de Agricultura e Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - Departamento de Agricultura e Pecuária  
FUNÇÃO: 20 - Agricultura  
SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da produção vegetal  
PROGRAMA: 005 - Assistência aos pequenos produtores  
ATIVIDADE: 2042 - Prestação de serviço aos pequenos agricultores  
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria  
VINCULO DE RECURSO: 0001 – R\$ 97.879,38

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 97.879,38 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SM de Agricultura e Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - Departamento de Agricultura e Pecuária  
FUNÇÃO: 20 - Agricultura  
SUB-FUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental  
PROGRAMA: 054 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
ATIVIDADE: 2103 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros  
VINCULO DE RECURSO: 0001 – R\$ 97.879,38

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de março do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
19 de março de 2013.

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

